



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2017

Em Discussão Única

Presidente

Emenda modificativa nº 097/2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, educacional, e profissional que tem por objetivo fomentar qualificação, capacitação e profissionalização de jovens e adultos para o mercado de trabalho.

Interessada: Associação dos moradores da agrovila palmares sul - AMAPALS

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais (ou educacionais, culturais etc), para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **Associação dos moradores da agrovila palmares sul - AMAPALS**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência no atendimento desde 03/11/2005, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **Associação dos moradores da agrovila palmares sul - AMAPALS** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.



Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação dos moradores da agrovila palmares sul - AMAPALS**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de atendimento ao exposto no objeto da presente justificativa.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.


Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplicio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

ANEXO

Emenda modificativa nº ____/2017

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAS			
UO	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAS			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	1339230712049	Apoio e fomento as manifestações e atividades culturais	3.3.90.31.00	012400	100.000,00
TOTAL					

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador